



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 7378

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando COGEC (3150158), de 4 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 01/2023 (3021176), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresaria **STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, a fim de prestar de serviços continuados de manutenção predial dos imóveis ocupados pelo Superior Tribunal Militar em Brasília/DF, incluindo fornecimento sob demanda de materiais, peças, insumos, softwares e ferramentas, de acordo com o Processo SEI nº 010496/20-00.11:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO - Manutenção Programada				
ATUAÇÃO	NOMES	UNIDADES	CONDIÇÃO	LOTAÇÃO
GESTOR	JOSE SORNANDO CAVALCANTE DAS NEVES - Coordenador COPEM	Diretoria de Administração	Titular	COPEM
	ROSINALDO CARVALHO SALES - Coordenador COGEC		Substituto	COGEC
FISCAL ADMINISTRATIVO	SIDNEI TIVES DE SOUZA - Assistente I		Titular	COGEC
	LUIZ GUSTAVO TELES ARRABAL - Analista Judiciário		Substituto	SETER
FISCAL TÉCNICO	MARIANA FAGUNDES SILVA CORTES - Chefe de Seção		Titular	SEMAP

	DOMINIQUE SPINOLA FOGAÇA DE ANDRADE - Assistente I		Substituta	
FISCAL SETORIAL	AUGUSTO DE ARAÚJO MARTINS VIEIRA - Assistente III		Titular	
	MATHEUS RECH DE MORAES - Militar		Substituto	
AUXILIARES DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	NATALIA SILVA MOURÃO - Terceirizada	Ágil - Serviços Especiais Ltda.	Terceirizada - Arquiteta	SEMAP
	GUILHERME VIEIRA MESSIAS - Terceirizado		Terceirizado - Engenheiro Civil	
	ITAMAR DIAS DE ALECRIM - Terceirizado		Terceirizado - Técnico em Edificações	
	JACKSON BATISTA TORRES - Terceirizado		Terceirizado - Técnico em Edificações	
	EDIMAR DE JESUS COSTA - Terceirizado		Terceirizado - Técnico em Refrigeração	
	SAMUEL SILVA BARBOSA - Terceirizado		Terceirizado - Eletrotécnico	
	ISABELLE GUIMARÃES CARLI - Terceirizada		Terceirizada - Desenhista	

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO - Sob Demanda				
ATUAÇÃO	NOMES	UNIDADES	CONDIÇÃO	LOTAÇÃO
GESTOR	JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES - Coordenador COPEM	Diretoria de Administração	Titular	COPEM
	ROSINALDO CARVALHO SALES -	Diretoria de Administração	Substituto	COGEC

	Coordenador COGEC			
FISCAL TÉCNICO	MARIANA FAGUNDES SILVA CORTES - Chefe de Seção	Diretoria de Administração	Titular	SEMAP
	DOMINIQUE SPINOLA FOGAÇA DE ANDRADE - Assistente I	Diretoria de Administração	Substituta	SEMAP
AUXILIARES DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	NATALIA SILVA MOURÃO	Ágil - Serviços Especiais Ltda.	Terceirizada - Arquiteta	SEMAP
	GUILHERME VIEIRA MESSIAS - Terceirizado		Terceirizado - Engenheiro Civil	
	ITAMAR DIAS DE ALECRIM - Terceirizado		Terceirizado - Técnico em Edificações	
	JACKSON BATISTA TORRES - Terceirizado		Terceirizado - Técnico em Edificações	
	EDIMAR DE JESUS COSTA - Terceirizado		Terceirizado - Técnico em Refrigeração	
	SAMUEL SILVA BARBOSA - Terceirizado		Terceirizado - Eletrotécnico	
	ISABELLE GUIMARÃES CARLI - Terceirizada		Terceirizada - Desenhista	

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º As competências da Equipe de Fiscalização, do Gestor, dos Fiscais e Auxiliares de Fiscalização, bem como o Fluxograma de Pagamento seguem discriminadas nos links abaixo, cabendo ressaltar que as competências do Anexo I - Da Equipe de Fiscalização (3146571) são comuns a todos os membros designados:

- Anexo I - Da Equipe de Fiscalização (3121211);
- Anexo II - Do Gestor (3121227);
- Anexo III - Do Fiscal Administrativo (3121246);
- Anexo IV - Do Fiscal Técnico (3121257);
- Anexo V - Do Fiscal Setorial (3121321);

- Anexo VI - Do Auxiliar de Fiscalização Técnica (3121325);
- Anexo VII Fluxogramas - Manutenção Programada (3121572);
- Anexo VIII - Fluxogramas - Sob Demanda (3121574).

Art. 4º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 6858 (3036373), de 25 de janeiro de 2023.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 14/05/2023, às 19:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3198757** e o código CRC **CC76B66B**.

3198757v10

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>